

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 27/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), através do preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância. Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados no item “Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância” abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, SP, ou por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia</p> <p>Os acionistas poderão também realizar um cadastro juntamente com obtenção de certificado digital e realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: http://www.itaou.com.br/securitieservices/assembleiadigital/.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto à Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, SP, ou por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br.</p> <p>Pessoa Física: (i) cópia dos boletins relativos à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia do documento de identidade do acionista; (iii) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.</p> <p>Pessoa Jurídica: (i) cópia dos boletins relativos à AGOE devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iv) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.</p> <p>Fundo de Investimento: (i) cópia dos boletins relativos à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 27/04/2021

de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Instrução da CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 561"), os Boletins de Voto a Distância deverão ser recebidos em até 7 (sete) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 20 de abril de 2021 (inclusive).

Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país. A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Alupar Investimento S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores

Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia

CEP 04547-006, São Paulo, SP

E-mail: ri@alupar.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil

Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

Responsável pelo departamento de escrituração

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo a distribuição de dividendos.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 27/04/2021

Chapa Única

José Luiz de Godoy Pereira / Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires

Paulo Roberto de Godoy Pereira / Fernando Carvalho de Godoy Pereira

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho / Carlos Manuel da Silva Graça

Marcelo de Almeida Pires

Oswaldo Errerias Ortega

Rogério Paulo Calderón Peres (Membro Independente)

Humberto Falcão Martins (Membro Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

José Luiz de Godoy Pereira / Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires [] %

Paulo Roberto de Godoy Pereira / Fernando Carvalho de Godoy Pereira [] %

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho / Carlos Manuel da Silva Graça [] %

Marcelo de Almeida Pires [] %

Oswaldo Errerias Ortega [] %

Rogério Paulo Calderón Peres (Membro Independente) [] %

Humberto Falcão Martins (Membro Independente) [] %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso II da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 27/04/2021

Sim Não Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 161, da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

12. Em caso de segunda convocação da Assembleia, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____